



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385; sala:301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 165/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 24 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.041,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Vereador Paulo Pereira.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

P.L. 4679/21

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

27/SET/2021 13:45 000017570
toalbr



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4679...../2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.041,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.041,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO
07.02.04.695.0104.2.093 – DIVULGAÇÃO DO TURISMO E CULTURA
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente - R\$ 6.041,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO
07.02.04.695.0104.2.093 – DIVULGAÇÃO DO TURISMO E CULTURA
(372) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita - R\$ 6.041,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o fomento à economia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.041,00 e dá outras providências.

O presente projeto de Lei visa à aquisição de quatro gazebos metálicos cobertos com lona, medindo 3 m x 3 m, devido à necessidade de fomentar a economia criativa através da cadeia produtiva do Artesanato, com as realizações de feiras itinerantes de Artesanato, e assim possibilitara uma estrutura mínima para realização destas feiras, visando a geração de emprego e renda para este segmento importante tanto para o turismo quanto para a cultura.

Assim, faz-se necessário a abertura de crédito especial, condição indispensável para a aquisição dos gazebos metálicos cobertos com lona.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 24 de setembro de 2021.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

CNPJ: 06.142.302/0001-45 - Fone: (51) 3223.1551 - Rua 15 de Novembro, 450 - CEP: 96570-001 - Cacapava do Sul-RS

029/2021 - PLANO DE APLICAÇÃO

Data:

FINALIDADE:

Descrição - 2093 - Divulgação do Turismo e Cultura	Quant.	Valor
TOTAL		RS 6.041,00

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recursos	Reduzido	Valor
2093	44.90.52.00		CRUAR	RS 6.041,00
TOTAL				

Origem dos recursos:

<input type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recurso	Reduzido	Valor
<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2093 (Divulgação do turismo e cultura)	33.90.32.00			RS 6.041,00
TOTAL				RS 6.041,00

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 e Lei 4.520/64 e Resolução 0.15/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Cacapava do Sul

Controlador Interno/SECULTUR

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

De Acordo
p/ Projeto de Lei
de Lei
Syller